



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COMISSÃO LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 112/2023

Presidente da C.M.I

Dispõe sobre a denominação de “**TRAVESSA PAULO FREIRE**” a Travessa Primeira, paralela entre as Travessas Carlos Sarmiento e Raimundo Preto no bairro Vitória Régia e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**TRAVESSA PAULO FREIRE**” a travessa localizada entre Carlos Sarmiento e Raimundo Preto no bairro Vitória Régia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Travessa que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na Rua 40ª do referido bairro estendendo-se até seu limite.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado, em 26 de setembro de 2023.

MARIA DE  
ALMEIDA

 **SILVA:2049500  
5215**

Assinado de forma  
digital por MARIA DE  
ALMEIDA  
SILVA:20495005215  
Dados: 2023.09.22  
12:43:11 -03'00'

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

E-mail: [camaradeitaituba@outlook.com](mailto:camaradeitaituba@outlook.com)

Site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br)

  
Câmara Municipal de Itaituba  
Rui Santos Lopes  
Assessor de Gabinete Parlamentar  
Mat 128094-1

22.09.2023 às 13:40h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 112 2023

**Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,**

Existe uma grande necessidade de nomearmos as ruas, travessas e avenidas existentes no município. A denominação de “**TRAVESSA PAULO FREIRE**”, para a referida via, justifica-se pelo fato de a localidade não está sendo atendida pelo serviço postal dos Correios e a nomeação seguida da criação dos CEP's tornará possível a realização da atividade. Ademais é uma demanda dos moradores que, voluntariamente, buscaram o Poder Público para a solução de sua demanda.

Em anexo cópia da ata com a assinatura dos moradores aprovando a escolha e o Croqui da localização da referida Rua a ser nomeada.

Certo de contar com o voto favorável dos nobres vereadores, aproveitamos para externar voto de estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado, em 26 de setembro de 2023.

MARIA DE  
ALMEIDA  
SILVA:20495005215



Assinado de forma digital  
por MARIA DE ALMEIDA  
SILVA:20495005215  
Dados: 2023.09.22 12:43:24  
-03'00'

Travessa Paulo Freire

